

LEI N. 10.187, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a Área de Lazer localizada na Rua Oswaldo Ricci, esquina com a Rua Chacker Elhage, no bairro Parque Martim Cererê, de Área de Lazer Vanderlei Mancilha Pinto.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Área de Lazer localizada na Rua Oswaldo Ricci, esquina com a Rua Chacker Elhage, no bairro Parque Martim Cererê, de Área de Lazer Vanderlei Mancilha Pinto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Sávio Rabelo da Silva  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 203/2020, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)